



**SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SINSEMP-MS**

CONVÊNIO

Pelo presente instrumento de Convênio que celebram entre si, de um lado o **SINSEMP-MS – Sindicato dos servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.179.561/0001-50, com sede à Rua Ronaldo Monteiro, 188 - Vila Glória, nesta cidade, neste ato representado por sua Presidente **MUNIRA TEREZA ESGAIB CAMPOS** e do outro a empresa:

FISK Centro de Ensino

CNPJ nº 37.574.316/0001-05

Razão Social: AVAANTE INSTITUTO DE CURSOS LIVRES LTDA

Endereço: R. Maj. Gama, 235 - Dom Bosco, Corumbá - MS, 79331-010

Telefone: (67) 3232-5443

Atividade: Escola de idioma inglês, espanhol, português para estrangeiros e informática.

Responsável: Márcia Aponte de Calmell

CPF nº 497.151.271-34

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a prestação de serviços de cursos de idiomas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO BENEFÍCIO

O filiado SINSEMP-MS, bem como seus dependentes, terão **isenção de matrícula e desconto de 50% (cinquenta por cento) nas mensalidades dos cursos de INGLÊS e ESPANHOL** oferecidos pela CONVENIADA.

§ 1º O desconto aqui concedido incidirá apenas sobre o valor original da parcela do curso, no qual o aluno se matriculará não abrangendo material didático, dependências, seguro, aulas extras e extracurriculares.

Rua Ronaldo Monteiro nº 188, Vila Glória, Campo Grande, MS, CEP: 79.004-410

Telefones:(67) 3029-2620 e (67) 9256-6862, e-mail: sinsempms@hotmail.com

<http://sinsempms.org.br/site/sinsempms>



**SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SINSEMP-MS**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GRATUIDADE

Este Convênio é gratuito, sendo uma mera proposta de parceria entre as partes, não havendo nenhuma responsabilidade financeira ou ônus para o SINSEMP-MS e a FISK Centro de ensino.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento referente às despesas na CONVENIADA será de responsabilidade do filiado, não ficando o Sindicato solidário a nenhum valor.

CLÁUSULA QUINTA– DO PRAZO

O presente convênio é celebrado por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, desde que, comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CADASTRO

O SINSEMP-MS deverá encaminhar mensalmente à FISK Centro de Ensino a lista dos filiados, contemplando a inclusão e exclusão de filiados, por e-mail (avaanpefisk@hotmail.com), durante a vigência do convênio.

CLÁUSULA OITAVA– DAS DIVULGAÇÕES

O SINSEMP-MS realizará a divulgação do presente instrumento, no *site* e por *e-mail* aos filiados. A FISK Centro de Ensino poderá solicitar, por e-mail, ao CONVENIADO a divulgação de eventos, promoções e propagandas aos filiados, que estará sujeita à autorização da Diretoria do SINSEMP-MS.



**SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SINSEMP-MS**

CLÁUSULA NONA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande-MS, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações diretas ou indiretas oriundas deste convênio, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

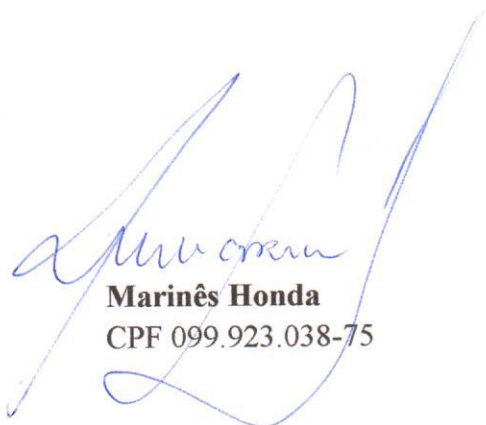
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.


Campo Grande, 8 de maio de 2015.


MARCIA CALMELL DE APONTE
Diretora da FISK Centro de Ensino


MUNIRA TEREZA ESGAIB CAMPOS
Presidente do SINSEMP-MS

TESTEMUNHAS


Marinês Honda
CPF 099.923.038-75


Cristiane Cambiaghi Saragoça
CPF 968.307.271-20